

Lei nº 384/72

Autorigo o Poder Executivo Municipal
por a quem é dada de terras a Indústria
Têxtil Duvy's S.A. Distribuidora de
Produtos Intermunicipais

O Prefeito Municipal de Boma do Garças, Estado
de Mato Grosso, por saber que a Câmara Municipal
aprovou e em anexo a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, está autorizado
a doar a firma "Duvy's S.A. Distribuidora de Pro-
dutos Intermunicipais, uma área de terras dentro dos
terros rurais do Povoamento.

Art. 2º. O Dote de terras a ser doado tem a
área de 116.850 m², e que servirá de canteiro de pouso
maquinal da 31-010, conforme assentada em poder desta,
localizado no posterior do 2º Oficial dos Pólos 06/07 do bairro
Mangal em terras de Gama de 1969.

Art. 3º. A área que se trata os artigos em
terras é para complementação da área já de
preparação da Indústria, para futura construção
de sua fábrica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

República Democrática de Brasil
21 de março de 1972.

João Figueiredo
Presidente da República